PORTARIA Nº 754, de 24 de maio de 2012.

"Dispõe sobre a concessão de prorrogação do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor ROBSON BARBOSA COITINHO."

Geraldo Cardozo Bandeira, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 2012.05.00020R1, promovido por ROBSON BARBOSA COITINHO, protocolado em 23/05/2012;

Considerando que através da portaria 725 do Processo nº. 2012.05.00020P foi concedido o beneficio auxilio doença pelo prazo de 50 (cinqüenta) dias, findo em 25/05/2012;

Considerando o que consta da inspeção médica realizada no dia 23/05/2012, afirmando a necessidade de nova prorrogação do benefício;

Considerando o disposto no § 4º art. 18, da LCM nº 10/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício Prorrogação de Auxilio Doença, de 120 (Cento e vinte) dias, ao servidor ROBSON BARBOSA COITINHO, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Art. Inst., matrícula nº. 518, por incapacidade para o trabalho, tendo como termo final dia 22/09/2012, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/05/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (2012), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu, Jorge Luiz Hilário Profeta, Diretor Administrativo/Financeiro, que fiz digitar e subscrevi.

GERALDO CARDOZO BANDEIRA
Presidente do PREVICOB